



LEI N.º 8.371, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Domiciano Nunes, denominada através da Lei Municipal nº 1.029, de 1965 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a extensão da Rua “Domiciano Nunes”, trecho que inicia no entroncamento da Rua Manoel G. Ribeiro, sendo prolongada até o final da Rua 01, no Loteamento Jardim das Figueiras, totalizando mais, aproximadamente 1.006,62 m², conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2019.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Graciela Silva da Silveira

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Onald Milton Briggs

Lotus mento
fardina das
figueiras

